



Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso

Em cumprimento à decisão liminar proferida pelo STF na Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) nº 644, para o fim específico de assumir interinamente o cargo de Senador, expede-se o presente diploma à

CARLOS HENRIQUE BAQUETA FAVARO

que participou das Eleições realizadas no dia 7 de outubro de 2018 para o cargo majoritário de Senador da República pela Coligação PRA MUDAR MATO GROSSO (PDT, MDB, PSC, DEM, PHS, PMB, PTC, PSD), com o Registro de Candidatura (RCAND 0600424-51.2018.6.11.0000) deferido e julgadas aprovadas com ressalvas as contas de campanha (PJe nº 0601226-49.2018.6.11.0000), tendo recebido 434.972 (quatrocentos e trinta e quatro mil novecentos e setenta e dois) votos, logrando a terceira colocação nessa eleição, juntamente com os suplentes GERALDO DE SOUZA MACEDO e JOSE ESTEVES DE LACERDA FILHO.

CUIABÁ, 16 de abril de 2020

Desembargador GILBERTO GIRALDELLI
Presidente